

PROGRAMA DE AUXÍLIO DAS DESPESAS DE REFEIÇÃO DE JARDIM-DE-INFÂNCIA, CRECHE E CRECHE&JARDIM-DE-INFÂNCIA

Auxílio mensal em coin (moeda digital) de OTACO no valor de até 4.400 ienes por mês, para as despesas de refeição.

■ Condições

- Possuir (pais e filhos) o registro de residência na Prefeitura Municipal de Ota;
- O filho frequentar jardim-de-infância particular, creche licenciada ou creche&jardim-de-infância licenciado. (Reconhecimento na categoria 1 ou 2 da classe dos menores para cima.)

■ Processo do Trâmite de Pedido até receber os coin

A Prefeitura irá enviar através de mensagem de texto ou correio o aviso sobre o trâmite de pedido, para as pessoas que preenchem as condições acima. Sendo que, o trâmite de pedido será através do URL ou código bidimensional, deste aviso.

- ① Criar o código de cadastro de OTACO, à partir do aplicativo (chiica);
- ② Realizar o trâmite de pedido digital utilizando o smartphone;
Nota: Não será possível receber os coin, ao não concluir até este item “②”.
- ③ Os pais deverão pagar mensalmente o valor da refeição, para a instituição infantil;
- ④ Posteriormente, a Prefeitura irá transferir no máximo até 4.400 ienes (coin), na conta de OTACO dos pais.

Não será possível receber os coin, ao não pagar o valor da refeição para a instituição infantil que o filho frequenta.

Informações: Prefeitura Municipal de Ota (piso 3/ N° 31)
Divisão Infantil “*Kodomo-Ka*”
Seção de Políticas Infantis “*Kodomo Seisaku Gakari*”
TEL: 0276-47-1942